



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 163/2022/PROGRAD

Torna público o processo de seleção de estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de licenciatura em Ciências da Natureza, Geografia, História, Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, Matemática e Química, para atuarem como bolsistas ou voluntários no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente; de acordo com o disposto na Portaria Capes nº 83, de 28 de abril de 2022; e no Edital Capes nº 23/2022, que torna pública a seleção de Instituições de Ensino (IES) interessadas em implementar projetos institucionais no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID),

RESOLVE

Tornar pública a seleção de estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de licenciatura para atuarem como bolsistas ou voluntários no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA nas áreas de Ciências da Natureza, Geografia, História, Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, Matemática e Química.

1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e tem por finalidade proporcionar aos(às) estudantes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

1.2 O PIBID objetiva:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. O processo seletivo, objeto deste edital, destina-se ao preenchimento de 96 (noventa e seis) vagas de estudantes bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, além de aprovação para cadastro de reserva, distribuídas pelos subprojetos, da seguinte maneira:

Subprojeto	Orientador(a)	Vagas para Bolsistas
Ciências	Ronaldo Adriano R. da Silva	16 (dezesesseis) vagas
Geografia	Márcia Aparecida P. da Silva Scheer	16 (dezesesseis) vagas
História	Eder Cristiano de Souza	16 (dezesesseis) vagas
Língua Espanhola	Julia C. Granetto Moreira	16 (dezesesseis) vagas
Matemática	Maria Elizabete R. Kochhann	24 (vinte e quatro) vagas
Química	Aline Theodoro Toci	8 (oito) vagas

2.2 Os(As) estudantes selecionados(as) para além das vagas de cada área, ficarão relacionados como cadastro de reserva, e poderão ser convocados no caso de saída ou desistência de bolsistas durante a vigência deste edital.

3. DAS BOLSAS

3.1 A bolsa tem caráter transitório e é inacumulável com bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa, exceto bolsas ou auxílios de caráter assistencial, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

3.2 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos mensalmente pela Capes.

3.3 O valor será pago diretamente ao(à) estudante, em conta corrente de sua titularidade, e não gerará vínculo empregatício.

3.4 A formalização da participação no PIBID ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a UNILA, a Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), e os(as) estudantes selecionados(as).

3.5 A duração máxima das cotas de bolsa na modalidade estudante bolsista é de 18 (dezoito) meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento de concessão firmado entre a Capes e a UNILA, com início previsto entre outubro e novembro de 2022.

3.6 Para receber bolsas do PIBID, a conta citada no item 4.3 deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- I – ser conta-corrente no nome do(a) estudante (operação 001);
- II – estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- III – não ser conta salário;
- IV – não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica Federal;
- V – não ser conta poupança;
- VI – não ser conta conjunta.

3.7 É de responsabilidade única e exclusiva do(a) bolsista providenciar a conta corrente e garantir que ele esteja “ativa” quando for convocado(a) para iniciar as atividades.

3.8 A não conclusão do Plano de Atividades pelo(a) bolsista do Programa, acarretará a obrigação de restituir valores recebidos, salvo se motivado por motivo de força maior a ser analisado pela UNILA e Capes.

4. DOS REQUISITOS PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PIBID

4.1. Podem participar do PIBID na modalidade bolsista, os(as) estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura na área que compõe o subprojeto;
- II – ser aprovado em processo seletivo realizado pela UNILA;
- III – ter cursado no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- IV – possuir disponibilidade para dedicar pelo menos 8 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, e estar apto(a) a iniciar as atividades imediatamente após ser convocado.
- V – possuir currículo cadastrando na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link: <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- VI – não acumular bolsa de qualquer modalidade ou auxílio concedido pela Capes ou por qualquer outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa, conforme item 3.1 deste edital;
- VII – firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

4.2 Podem participar do Programa estudantes que possuam vínculo empregatício, ou que estiverem em estágio remunerado, desde que esse vínculo não seja com a UNILA, e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS DO PIBID

5.1 São atribuições do(a) estudante bolsista:

- I – participar das atividades definidas pelo subprojeto;
- II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dele.

6.2 As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período das 18 h do dia 09/09 até as 23h59 do dia 18/09/2022.

6.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br/>).

6.4 Para inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os campos no sistema de inscrição on-line disponível no Portal Inscreva, anexando, em formato PDF, os seguintes documentos:

I – CPF (Cadastro de Pessoa Física) em formato PDF;

II – cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>) em formato PDF;

III – Histórico Escolar atualizado da UNILA ou, se for ingressante no curso, comprovante de matrícula;

IV – Ficha de Declarações (em formato PDF) preenchida e assinada (Anexo I), na qual declara:

- a) Ter ciência de que não pode acumular a bolsa do PIBID com outra bolsa vinculada a programas financiados pela Capes ou por outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa, conforme item 4.1 deste edital;
- b) Ter condições de cumprir, no mínimo, carga horária de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades e estar apto(a) a iniciar as atividades quando convocado(a);
- c) Ter condições de cumprir com as atribuições descritas no item 6.1 deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 A seleção do(a) estudante bolsista será realizada pelos(as) Orientadores(as) dos respectivos subprojetos mediante entrevista presencial ou on-line.

7.2 Serão automaticamente eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não anexarem a documentação exigida no ato da inscrição.

7.3 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

I. maior tempo de ingresso no curso;

II. maior idade.

7.4 Os(as) candidato(as) serão ranqueados(as) de acordo com a pontuação obtida e os(as) colocados(as) dentro das vagas estabelecidas no item 2.1 ingressarão como bolsistas do PIBD.

7.5 Os candidatos classificados e não contemplados no número de bolsas disponíveis poderão participar como voluntários e ficarão em cadastro de reserva, por ordem de classificação, para eventual substituição de estudantes desistentes ou desligados do PIBID, no prazo de validade deste edital.

7.6 Os(as) estudantes que atuarem como voluntários terão preferência para preenchimento de vaga de bolsista, caso ela vier a vagar.

8. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 23/09/2022 no Portal de Editais da UNILA no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/> Portal de Editais de Graduação.

8.2 Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão dos(as) avaliadores(as).

8.3 O recurso deverá ser enviado unicamente por via eletrônica para o e-mail programa.pibid@unila.edu.br entre os dias 24 e 25/09/2022. No momento da interposição do recurso o(a) candidato(a) deverá expor claramente os fundamentos de sua justificativa de recurso, e anexar documentos comprobatórios (em formato PDF) se for o caso.

8.4 O resultado final será divulgado a partir do dia 26 de setembro de 2022 no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/> no Portal de Editais de Graduação.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital em https://documentos.unila.edu.br/	09/09/2022
Período de Inscrições	9 a 18/09/2022
Homologação das inscrições e marcação das entrevistas em https://documentos.unila.edu.br/	19/09/2022
Entrevistas	20 a 22/09/2022
Resultado Preliminar em https://documentos.unila.edu.br/	23/09/2022
Período para interposição de recurso	24 a 25/09/2022
Homologação do Resultado Final em https://documentos.unila.edu.br/	A partir de 26/09/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, para fins de substituição de bolsistas.

10.2 A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da Capes, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.

10.3 A Capes e a UNILA resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

10.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5 A UNILA emitirá certificado aos(as) bolsistas que concluírem a carga horária integral de cada módulo do PIBID.

10.6 Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Institucional do PIBID, em conjunto com os(as) Coordenadores(as) de área de cada subprojeto, e ouvida a PROGRAD, quando necessário.

Foz do Iguaçu, 09 de setembro de 2022.

Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE DECLARAÇÕES – BOLSISTAS PIBID

Eu, _____, CPF _____, número da matrícula _____ estudante do curso de _____

DECLARO para os devidos fins de cumprimento do item 6.4.2 do Edital PROGRAD 163/2022 que:

- a) Tenho ciência de que não posso acumular a bolsa do PIBID com outra bolsa vinculada a programas financiados pela Capes ou por outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa, conforme item 3.1 deste edital;
- b) Tenho condições de cumprir, no mínimo, carga horária de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades e estar apto(a) a iniciar as atividades quando convocado(a);
- c) Tenho condições de cumprir com as atribuições descritas no item 5.1 deste edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Nome



Emitido em 09/09/2022

EDITAL Nº 163/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 17:03)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **163**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **22b5eba4e1**